



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00064585/2021-10

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **G9 FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.404.230/0001-32, com sede na ADE Conjunto 13 Lote 18 Subsolo Sala 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.987-720, endereço eletrônico: comercial@g9terceirizacao.com.br, por meio do qual concorda em receber todas as notificações administrativas referentes a este contrato, doravante denominada Contratada, representada por **JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES**, CPF nº 587.960.536-15, CI 2821761 SSP/DF, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 **Repactuação** atinente a mão-de-obra e benefícios, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2024 e **reajuste** dos insumos, com efeitos financeiros a contar de 08/08/2023, sobre os valores atualmente contratados, passando de R\$ 85.654,34 (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais para R\$ 90.099,05 (noventa mil noventa e nove reais e cinco centavos), representando o valor anual contratado de R\$ 1.081.188,60 (um milhão, oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), consoante Ofício encaminhado pela Contratada (131957553 e 148619604), Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024, de 10/01/2024 (131956901), Parecer nº 61/2024 (149753130), Planilha de Formação de Preços e Custos (149767564, 149752497 e 149763712), emitidos pelo NUCONT, Disponibilidade Orçamentária nº 207/2024 (150060736), Despacho emitido pelo executor do contrato (131954367 e 148228591), Nota Técnica nº 108/2024, emitida pela UCI (139250641), Nota Técnica nº 57/2024 (143135216) e Parecer nº 61/2024 (150933734), emitidos pela PROJUR e Autorização (151243071):

PLANILHA II - PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

Contrato nº 09/2023

A Empresa G9 FACILITIES LTDA, com sede na ADE Conjunto 13 Lote 18 Subsolo Sala 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71.987-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.404.230/0001-32 e CF/DF sob Nº 07.532.182/001-24., e-mail: comercial@g9terceirizacao.com.br, Telefone/Fax: (61) 3026-4440, apresenta proposta para:

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

ITEM 1 - SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM

MOD. 1, 2, 3, 4 e 5 (Remuneração + Encargos e Benefícios + Provisão para rescisão + Custo de Reposição do Profissional Ausente + Insumos Diversos)

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Copeira	mês	16	R\$ 4.010,90	R\$ 64.174,40
Garçom	mês	1	R\$ 5.276,99	R\$ 5.276,99
TOTAL ITEM 1:			A	R\$ 69.451,39

ITEM 2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Bandeja em aço inox	unidade	30	R\$ 30,02	R\$ 75,05
Jarra para água em inox 2 litros	unidade	30	R\$ 38,59	R\$ 96,48
Latas de alumínio para mantimento	unidade	30	R\$ 24,01	R\$ 60,03
Cafeteira duas torres com capacidade 10 litros	unidade	16	R\$ 381,65	R\$ 508,87
Carrinho para distribuição com 2 bandejas	unidade	4	R\$ 664,68	R\$ 221,56
Escada 4 degraus	unidade	15	R\$ 38,59	R\$ 48,24
TOTAL ITEM 2:			B	1.010,23

ITEM 3 - MATERIAL DE CONSUMO SOB DEMANDA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Água sanitária	Litro	56	R\$ 2,23	R\$ 124,88
Alcool em gel (70%) - 500 ml	unidade	28	R\$ 12,18	R\$ 341,04
Apoio para copo em aço inox	unidade	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
Avental emborrachado	unidade	14	R\$ 41,17	R\$ 48,03
Balde de plástico - 12 litros	unidade	14	R\$ 23,59	R\$ 330,26
Coador de pano grande	unidade	70	R\$ 21,44	R\$ 250,13
Colher em inox para café	unidade	28	R\$ 4,20	R\$ 9,80
Colher grande de pau para mexer o café	unidade	28	R\$ 5,10	R\$ 142,80
Copos de vidro para água	unidade	140	R\$ 7,93	R\$ 185,03
Detergente neutro - 500 ml	Litro	70	R\$ 2,02	R\$ 141,40
Dispenser de papel toalha	unidade	15	R\$ 21,01	R\$ 26,26
Esponja dupla face	unidade	112	R\$ 1,93	R\$ 216,16
Flanela	unidade	28	R\$ 4,50	R\$ 126,00
Funil de plástico	unidade	14	R\$ 6,43	R\$ 7,50
Garrafa térmica	unidade	28	R\$ 30,02	R\$ 140,09
Limpador multiuso - 500 ml	unidade	42	R\$ 5,79	R\$ 243,18
Luvas multiuso	unidade	14	R\$ 3,65	R\$ 51,10
Pá para lixo pequena	unidade	28	R\$ 3,22	R\$ 7,51
Esponja de aço	unidade	42	R\$ 0,73	R\$ 30,66
Pano de chão	unidade	28	R\$ 8,40	R\$ 235,20
Pano de prato	unidade	28	R\$ 6,69	R\$ 187,32
Papel toalha duas dobras, com 1000 folhas	unidade	70	R\$ 3,34	R\$ 233,80
Rodo para pia	unidade	15	R\$ 9,26	R\$ 23,15
Sabão em pedra	unidade	70	R\$ 2,36	R\$ 165,20
Sabão em pó	KG	28	R\$ 9,61	R\$ 269,08
Saco de lixo 40 litros azul para orgânicos	fardo com 100	28	R\$ 24,31	R\$ 680,68
Saco de lixo 40 litros preto para lixo comum	fardo com 100	28	R\$ 15,31	R\$ 428,68
Xícaras para café com pires	unidade	70	R\$ 2,80	R\$ 32,67
TOTAL ITEM 3:			C	5.389,61
TOTAL ITENS 1, 2 e 3:				R\$ 75.851,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6.1 - Despesas Administrativas	6,00%	E	R\$ 4.167,02
6.2 - Lucro	5,00%	F	R\$ 3.680,96
Total - Demais Componentes			R\$ 7.847,98
TRIBUTOS			
ISS	5,00%		R\$ 4.220,32
PIS	0,61%		R\$ 514,88
COFINS	2,81%		R\$ 2.371,82
6.3 - Total Tributos	TO	8,42%	Vt
Po = (A + B + C + D + E + F)			R\$ 83.699,21
P1 (Valor mensal a ser pago - faturamento) = Po + Vt			R\$ 90.099,05
Vt = T0 x P1 (imposto por dentro)			R\$ 7.107,02
P1 = Po/(1-T0)			R\$ 90.099,05
Valor total dos tributos = P1 x T0 = P1-Po			R\$ 7.107,02
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO		P1	R\$ 90.099,05
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (doze) MESES			R\$ 1.081.188,60
BDI			19,42%

2.3 Fica resguardado o direito da contratada à posterior análise de reajuste contratual, de acordo com a Cláusula 5, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 (122484091) e a solicitação emitida pela contratada (148619604).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 19/09/2024 a 19/09/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fonte de Recursos: 220/237

Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 (122484091).

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Pelo DETRAN/DF:

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

Pela Contratada:

JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, RG nº 2821761 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/09/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151442655 código CRC= **E6DD7C81**.

